

## O JORNAL

Publica-se no 1.º, e 15 de cada mez }  
 Assigna-se na Typographia onde se }  
 imprime, e mais lojas do costume. }

Assignatura por tres mezes — }  
 200: — Avulso 40 reis. }

SABBAO I DE JUNHO.

## JURY LITTERARIO.

Duas vezes se tem Reunido o Conservatorio para julgar do merecimento dos dramas — *O Emparedado* — e — *Os dois Regenerados*.

Por não ser-mos em demasia extensos, nos limitaremos a breves Reflexões a cerca do mais principal das discussões, as quaes ja per ahi appareceram transcriptas em alguns jornaes.

Mereceu a primeira secção notoriedade per trez razões principaes: 1.ª por um rigorosissimo Parecer que a comissão appresentou; 2.ª Por se não achar presente mais que um membro della e este não ser o Relator 3.ª — polo discurso do Sr. *A. Herculano*. — Foi o drama approvado quasi á unanimidade, e habilmente foi sustentada a opinião da maioria, de maneira que ja de antes se previa claramente o resultado da discussão, quando o illustre e talentoso jurado, que acima mencionámos, pediu a palavra, e exabundantemente começou a impugnar o Parecer. — Era de sympathia a causa que o Sr. *Herculano* advogava; a nimia severidade do parecer lhe acareara essa sympathia; mas o theor por que se houve o orador no seu discurso, nem era proprio a lisongear o auctor do drama, nem adaptado a produzir o effeito que reclamava. As bases anarchico — dramaticas do seu arrasoado, com quanto desenvolvidas n'aquelle falar de Poeta, tão donoso, e tão sujeito a fascinar os desapercibidos, avoltaram todavia nesse recinto de censors litteratos, como na representação de um

drama historico avultaria anachronismo que se desse em facto que os espectadores houvessem presenciado. — Em verdade a subversão de todas as leis dramaticas, o menoscabo das unidades, a indiferença na falta ou existencia de protagonista, e outras *dmagogias*, que o proprio erador (alias tão inimigo dellas) não duvidou alcinhar de *heresias*, chegando a arreceiar-se de verdadeabadas sobre o impio as paredes d'aquelle templo de Apollo; esses arrojios, do seu genio todo poetico, sobre gratuitos, pareciam devassar no drama esses mesmos defeitos, que ja se apregoavam virtudes, e por isso mesmo eram mais proprios a indispor, do que a inclinar a favor d'elles; felizmente que os discursos d'alguns outros senhores nos tinham prevenido, ensinando-nos a apreciar-o com as muitas bellezas que delle referiram, evitando assim tão fatal resultado.

Acoimados seremos nós por esta rude franqueza que tivemos, e nos conceituarão por ventura de — *Classicos puritanos*: pois é sem razão, que até muito somos da *escola novissima*, e das suas innovações: mas nem tanto sejamos livres que demos em licenciosos. — Menospresamos certas leis que, filhas legitimas da natureza, são abonadas pela experiencia como tendentes á congruencia da ficção com a realidade, é fazer-mos pedaços as odorosas amphoras herdadas de nossos avós, e scelladas sob consules que ja muitos delles não alcançaram!

Versou á segunda secção sobre o julgamento do drama — *Os Dois Renegados* — e a maior parte do tempo foi empregado

em uma bella e scientifica discussão á cerca de um anachronismo que nelle se notava, suppondo-se a existencia da Inquisição propriamente — dita no reinado de D. Manuel. — O Sr. *Augusto F. de Castilho* Como relator da Comissão defendeu o parecer, que esta appresentara, em um discurso onde a elegancia de fraze rivalisava com a erudição, graça, e concerto de raciocinios. Foi o Orador escutado pelo numerooso concurso de espectadores com a maior attenção e silencio, e não julgamos que houvessem muitos resistido á eloquente logica do Sr. *Castilho*, quando o Sr. F. de P. *Cardozo*, alardeando mui trabalhada e profunda sciencia, quasi que chegou a provar por documentos historicos, que no drama não havia *a nachronismo*. — Tinha a este tempo o Sr. *Lacerda* em um discurso philosophico tentado prejudicár a questão da existencia, ou não existencia de anachronismo; descendo á investigação da natureza de qualquer drama historico, e invocando o exemplo dos modernos francezes, concluiu, que nem sempre é para Condemnar um anachronismo, e que no drama actual (quando se desse tal caso) podia tolerar-se, pois que de suppor-se a inquisição existente no reinado de D. Manuel: pouco ou nada crescia o desaire que ja assáz pezava sobre este monarcha, polos procedimentos atrozés que no seu tempo se perpetraram contra os Judeus.

Falaram mais alguns oradores, e a final se decidiu, que voltasse o drama ao seu auctor a fim de o Corrigir, sendo comtudo admittido immediatamente,

e por unanimidade a sofrer as provas publicas.

Damos os parabens ao Sr. Garet polo muito que vae medrando essa sua instituição.

Restá-nos falar de uma das mais importantes attribuições do Conservatorio — a *Censura dos dramas traduzidos*.

Depois que se creou aquelle estabelecimento, os dramas traduzidos, que aspiram á representação, téem sido commettidos a um dos jurados, a quem por escalla impende essa tarefa: nota elle, e ás vezes corrige, todos os erros e imperfeições que encontra, e devolve o drama ao seu auctor, o qual emendando-o, adquire jus para o fazer subir á scena.

E' inefficaz, e talvez nocivo, um tal meio, si não for subsidiado com restricções indispensaveis. — Por elle póde um individuo totalmente alheio do idioma d'onde traduz, appresentar á censura uma versão minada de centenaes de erros; o jurado competente aponta-lh'os, ou lh'os emenda, e em breve o presunçoso traductor tem a gloria, e o interesse de ver a sua *victima* em scena.

De algumas traducções sabemos nós, *entradas na candidatura*, que fazem asco pela algaravia em que vão concebidas, e com tudo passam! — E o peor é que o censor não podendo emendar a fraze em geral, apenas dos galicismos pode fazer-se cargo; e lá fica o drama perdido, e as *personagens* construindo periodos francezes com palavras portuguezas. — Termos portuguezes, syntaxe franceza!

Cumpra, para evitar-se um tal abuzo, que se estabeleça um *maximum* de erros, alem do qual nenhuma peça possa ser approvada; por exemplo — 12 — para os dramas em 3 actos; 20 para os de 5 actos: e, para prevenir patronatos, haver uma comissão fiscal permanente encarregada de velar pela inteira execução desse ponto.

DOM SISNANDO CONDE DE COIMBRA  
DRAMA POR J. F. DE SERPA PIMENTEL.

Não é certamente facil empenho,

o de analisar um drama; porem, si alguma vez o foi, á fé que o não seria tanto como no de — *Dom Sisnando*, drama cuja unidade de bellezas deixando extatico e satisfeito o Coração de quem soffrego o examina, todas as ideias lhe veste de uma só cór — a do entusiasmo; todas as palavras de um unico som — O dos louvores.

Colhido o assumpto, ou, para melhor dizer, as principaes personagens, na epocha a mais romantica das nossas Cavalheirosas Hispanhas, soube o joven auctor tirar o melhor partido d'essa arvore carcomida, mas carregada de fructos diversos — barbarie, amores, generosidade; — de cujo tronco excavado pendem polluidos tropheos, ferreas armaduras; e que, semelhante aos Cedros de Salomão lá no Libano, é manancial de reliquias, admirações, e respeito para o peregrino. . . . Pois que é o Poeta, senão um peregrino n'este mundo de sociedade, e frieza?

Frieza sim: que a quantos n'esta Lisboa não franzirá os beiços desdehoso sorriso, ao lerem, ja os requêmbros namorados e maviosos de um amor do coração, ja o ruidoso, e envenenado praguejar do ciume? —

« Quem não sente paixões, não as estima! »

Mas voltemos ao *Conde Dom Sisnando*. *Censta bem consigo* em toda a fabula o impetuoso, e inflexivel Cavalleiro; e de muito contraste lhe é a suave candura da *Virgem de Cordova*: tambem não ajudam pouco o effeito esses laivos de cioso gothicismo, que, como em longes de pintura, veem bosquejados pelo drama, o qual deve bem-merecer dos *classicos* e dos *romanticos*, por que não menosprezando os primeiros; aproveitou profusamente as largas, e innovações dos segundos.

Alguem todavia ouvimos nós que, de envolta com muitos louvores, outras observações fez a este drama. — Aquellas palayras — *Ou tudo, ou nada* — muitas vezes repetidas por *D. Sisnando*, e que são como um thema do seu caracter, acoimou-as de extremamente *boixas e triviaes*, e do mesmo taxou as de *D. Nuno*, quando, no fim do segundo Acto, diz: — *O prometido é devido*: — tambem lhe ouvimos que mais gostava que o drama terminasse na penultima scena, allegando, que as paixões levadas áquelle auge não podem senão perder com a demora, e que ja sobejamente vae prolongada a mesma scena. — A estas reflexões acrescentou outra de mais algum pezo: — « E' pouco natural (dizia) que uma donzella perdidamente amorosa deixasse de olhar per muito tempo, e cobrir de beijos, o retracto do seu amante, na occasião em que lançava mão delle para o esconder no seio: e tanto mais quan-

to havia mediado uma noite de ausencia; o amor não consente o olvido de taes finezas, antes são ellas o seu alimento indispensavel.

Talvez demasiada severidade no censor! — E mesmo si elle tem razão em alguma das observações, que transcrevemos, nem por isso desmerece o Drama. E' um dos primeiros dramas Romanticos que se tem creado no nosso piz, e é digno de servir de modello aos que seguirem o mesmo genero. — O terceiro acto especialmente é um feixe de bellezas e as falas de *D. Sisnando* não podem exceder-se em força e paixão, pululando todas de luminosas, e não vulgares ideias.

Concluiremos, dizendo, que, alem de bom drama para lêr-se, promette grande effeito na scena, e muito folgaramos que a ella subisse, agouRANDO ja ao auctor novos triumphos, e sendo nós do numero d'aquelles, que applaudirão com furor.

Em 1838 contavam-se em Lisboa os seguintes PERIODICOS.

- O Diario do Governo.
- O Periodico dos Pobres
- O Correio
- O Director
- O Nacional
- O Tempo
- O Constitucional
- O Industrial Civilizador
- O Ecco
- O Procurador dos Povos
- O Azorrague
- O Chega-a-todos
- O Chocalheiro
- O Corsario
- O Omnibus
- O Papagaio
- O Panorama
- O Passatempo
- O Recreio
- A Revista Literaria
- A Estrella
- O Sem-sabor
- A Galeria
- O Mensageiro
- O Museu Bimensal, musico e litterario
- O Biografo
- O Beija-Flor
- A Atalaia dos Theatros
- O Desenjoativo Theatral
- O Archivo Theatral
- O Archivo Portuguez
- O Archivo Popular
- Jornal da Sociedade da sciencias Medicas.
- Jornal da Sociedade Pharmaceutica
- Jornal do Povo
- Jornal de Flauta
- O Semanario Armonico
- O Semanrio Picturesco
- A Misellania Politica
- O Boletim dos Tribunaes
- A Gazeta da Rellação de Lisboa
- Annaes das Sciencias Medicas

Annuaire da Sociedade Promotora  
Annuaire do Concelho de Saúde

A Bibliotheca Familiar  
O Pragoeiro

O Gratis  
O Novo Gratis

Tendo-nos vindo á mão algumas poesias elegiacas, escriptas em verso latino, e dedicadas á memoria do Doutor *Sebastião Corvo d' Andrade*, as reputamos assaz dignas de gosarem das honras da impressão, e por isso começamos n'este numero; dando dellas uma amostra.

O nome do illustre litterato, cuja morte prematura as inspirou; a belleza, decóro, e harmonia do verso latino, tão raro de fazer neste nosso Seculo d'educações superficiaes; são penhores subejos para se apreciarem tão innocentes penhores de amizade.

### ÉPITAPHIUM.

Siste gradum, Iacrymasque pias, hic funde Viator:  
Munus amicitia hoc intemerata rogat.  
Cunctis jam hoc lugendus Amicus conditur urna!...

Nec, heu! quæras nomen: namque dolore cades!

### EM PORTUGUEZ.

O passo, aqui, suspeude, ó caminhante;

Vertam teus olhos pranto de piedade:

Este officio te roga a vóz saudosa

Da mais fina amizade.

De lucto universal Amigo digno

Já d'esta campa jaz no escuro leito!

Não inquiras seu nome, oh! se não queres

Que a dôr te estalle o peito.

### PARA O RETRATO:

Candidus en Corvus! Nil mirum: nomine Corvus;  
Cycnus enim cantu, corde columba fuit.

### EM PORTUGUEZ.

Ser alvo um Corvo! — Tal não cause espanto:

De negro feio Corvo

Sò teve o nome torvo:

Pomba no Coração, foi Cysne em Canto.

### LEI DA PROPRIEDADE LITTERARIA.

Estava reservada para o Sr. *Garret* a gloria de basejar a litteratura portugueza com essa aura de protecção e esperanças, que, saturada do pollen beneficio da civilisação, tanto promete fecundar a arvore da sciencia, das bellas-artes, e da poesia.

Nunca a eloquencia serviu tão bem a uma causa justa, como no *relatorio* que o vate-orador ante-poz ao seu vasto projecto de Lei: a elaboração, o entusiasmo, a poesia, a nobre franqueza, á porfia — e como em certame — se ostentavam nas noticias das leis litterarias dos paizes civilizados, no interesse polas lettras patrias, na riqueza de frases e pensamentos, e na ingenuidade, com que, dando de mão aos *prejuizos* e *superstições* desta quadra, o *Auctor de Calão* referindo-se á Prussia, prorrompeu como inspirado: — « Modello de verdadeira civilisação, exemplar de justiça, inveja de povos, lieção para Reis, *ultima terra* talvez que ainda habita a moral e o senso commum escorrassados de quasi toda a parte, a Prussia do grande Frederico, a patria dos dons Humboldt, d'Ancillon, e de tantas illustrações de todos os generos, n'este grande exemplo que deu á Europa, n'esta iniciativa que tomou para se por á frente da civilisação, exhibiu novo documento da perfeição e superioridade do seu systema, que, reformando, constituindo, organisando, sempre e em continuo progresso, quer chegar á liberdade politica pela civil, caminhando ao grande *desiderandum* das nações pela *analyse tranquila* e certa, em vez da synthese dogmatica, ruidosa, e tão enganadora.»

Por este pequeno paragrapho se julgue de todo o *relatorio*; digna preparação para uma lei tão excellente e liberal.

### REVISTA DOS THEATROS.

DUAS novas Comedias nos apresentou nesta quinzena o Thatro Normal da Rua dos Condes — *Theopilo*, Comedia em 1 acto, e — *A Compadrice*, ou *A Elegião de um deputado* Comedia em 5 actos.

Foi a primeira regularmente desempenhada, e mereceu applausos. — Esta pequena Comedia quasi-farça, pela força das *Luzas Amarellas*, talvez lhe não é inferior no gracejo e verisimilhança dos *qui-pro-quos*.

A *Compadrice* é uma verdadeira Comedia em todo o sentido: escripta para os nossos dias, e estado de civilisação, preenche bem o fim da Comedia, ou o *Castigar mores*; isto é *tiroteia* com engraçada Critica os nossos costumes do dia, e por isso mais razão tem para agradar do que o *Carunchoso Tartufo*, cuja satyra se desfeixa contra usanças e abusos de tanta antiguidade, que estamos por que ja de todo se apagaram da memoria dos espectadores, e assim os tiros do *Tartufo* são disparados ao vento, sem alvo, nem applicação. Acintemente viemos a este paralelo, pois nos consta que ainda ha gente que o prefere a esta e outras comedias modernas de merecimento; e perguntem-lhe lá a razão? — Talvez nem elles a saibam; e si a soubessem, talvez não quereriam dizer...

O certo é que esta boa comedia não agradou de mais. — Talvez pouco gosto pelos dramas que só ao espirito fallam; talvez culpa deste nosso tepido clima do sul, que mais ás paixões

do que á critica nos propende; talvez mesmo é a depravação que só nos faz achar sabor ao que sacode a alma, como o bebado a quem somente excita aguardente de prova; talvez finalmente nem todos gostem de *carapucas*; e esta comedia offerece tantas, e que servem a tanta gente!...

No desempenho se houveram muito bem todos os actores, mereceu particular menção o Sr. *Van-Nex* pelo acertado esmero da sua representação. — Notaremos por esta ocasião, que ja no drama — *Luiza de Lignevrodes* se havia o mesmo actor mostrado superior a todo o elogio. Tão repetidos triumphos são heus para apreciar em um artista (por assim dizer) ainda novigo; e tanto mais lhe devem ser gratos nossos elogios, quanto não são elles *encomendados*, pois se lêem nas columnas do *elenco*.

O THEATRO DE S. CARLOS nos fez ver a *opera Zelmira* e uma nova *Dança*, que hontem (21 de Maio) foi pela primeira vez á scena.

Foi *Zelmira* composta em 1824, para o theatro de Napoles, e é contada entre as melhores produções d'aquelle insigne Compositor: foi bem desempenhada, e n'ella se distinguem especialmente os Sr.<sup>s</sup> *Conti*, e a Sr.<sup>a</sup> *Hazou* o primeiro em bem, a segunda em mal. — Ouvimos que todos diziam ser musica excellente e magistral, mas que não gostavam. — Na verdade a mui poucos agradou.

NABUCHODONOSOR, Grande Dança em seis actos, excede em riqueza de scenario, e apparatus, quanto se tem visto de rico e apparatuso em nossos theatros. Os vestuarios são do melhor gosto; e os bailados por extremo voluptuosos, bem tecidos, e executados.

No deslumbramento que produz a primeira representação de um gran-

dioso espectáculo, não chega a attenção para dividir-se em miudas considerações, nem sobram sentidos para se darem á musica: todo olhos é o espectador; e mesmo assim não se lhe affigura mais que uma fantasmagoria confusa: — é um contacto geral de prazer que embevece o espirito, e assassina a critica.

Não nos appressemos pois á entrar em promenores, reservando-nos para quando mais placidos formos, e mais consciões—

### QUESTÃO DOS FOROS E FORAES

[Continuado do N.º I.º]

Na associação dos Advogados nenhum dos socios, que approvou o projecto na generalidade deixou de protestar contra alguma de sua especial doutrina, e reddacção: os outros o engeitaram em tudo.

Longo fora referir cada um dos motivos, que se produziram n'aquelles protestos, e na impugnação. Isso seria tarefa de Tachigrafos, cuja habilitade não temos.

Daremos pois idea em summa do que nos ficou de memoria, tendo assistido ás respectivas discussões, que, como todas as d'aquella Associação, foram publicas.

1.º Insistio-se com vehemencia pela preliminar decisao das questões, que transcrevemos em nosso N.º precedente; e ponderou-se que antes d'ella a discussão se tornava inutil, e talvez prejudicial. — 2.º Clamou-se que a idea d'uma lei derogatoria, confirmatoria, e declaratoria d'um Decreto inintelligel, absurdo, tal se tornava em si mesma.

— 3.º Observou-se, que o projecto sendo por extremo *casuistico* em um sentido, em outro era deficiente de disposições.

Por esta occasião reflectio-se, que supposto para bem applicar a lei em certo caso deva muitas vezes o Magistrado, e Icto consultar o modo por que em caso *similhante* ella se applicou, do que nos dão continuado exemplo os Inglezes; convem que a lei só appresente proposições claras, breves, geraes, e entre si analogas. Tambem por esta occasião se considerou a differença, com que os nossos antigos se haviam na formação dos *Regimentos* propriamente dictos, e das leis geraes: quanto progressivamente a este respeito se tem ido com mór incuria.

4.º Advirtio-se que o projecto, nem sequer no Relatorio dera idea do que se intendia por *bens da Coroa*, feita a a distincção entre aquelles, de que o Rei tomara posse como simples administrador pela qualidade de Chefe do Estado, e os que havia como qualquer outro homem, e os que se denominavam da Fazenda; por quan-

to desde antigamente por vario modo foram considerados, e transmitidos, e varios são os direitos da Nação, e dos intressados a este respeito.

5.º Insinuou-se que a revogação da lei mental importava nenhuma utilidade ao povo, e grande prejuizo ao Thesouro Nacional; e que era para lamentar, que se riscasse com dous traços de penna um tão alto monumento de sabedoria.

6.º Arguiu-se de excessivamente illiberal a exclusão dos *indignos*, de que se lembra o artigo 3.º do projecto.

— 7.º notou-se de contradictorio o artigo 2.º que revoga a lei mental com o 4.º e seguintes, que estabelecem a reversão.

Posta a votação a generalidade do projecto foi approvada (com as indicadas clausulas) por 10 votos, e regeitada por outros 10; decedindo o voto de qualidade do Sr. Presidente a approvação.

Entrou pois em discussão o artigo 1.º, que precedendo algum debate, ficou para decidir em ultimo lugar, se, e aonde, deveria ter cabida.

O artigo 2.º foi approvado em sua doutrina por alguns socios; e não produzimos as razões, por que dellas se fizeram cargo os que approvaram nas Cortes. Os Socios porem que tal doutrina approvaram, não deixaram de regeitar a reddacção, estendendo que em vez da remissão ao artigo 10 do Decreto de 13 d'Agosto, mais convinha transcrever as pallavras deste, até por serem menos.

Outros, e grande parte, impugnarão a doutrina recordando outra vez, quanta honra nos dava a Lei mental, e acrescentando, que ella fora eminentemente politica, ou se attendesse aos direitos geralmente reconhecidos no rei em tal epocha; ou ao interesse que dahi vinha ao Estado; ou emfim ao, que levantara, permanente obstaculo ao individuo engrandecimento dos nobres. — Disse-se, que por isso mesmo a Lei mental fora eminentemente liberal, por que os interesses da cora eram os do povo em opposição aos da Aristhocracia. — A historia d'Inglaterra deu largo campo aos discursos dos oradores em tal assumpto. Analisou-se o vario pensar dos nossos Chronistas e antiquarioses os particulares empenhos, que alguns delles tiveram em vista.

Falou-se do direito da reversão desde sua origem, e a este proposito, do que foram as *Inquirições Geraes*, e sua differença das *Confirmações Geraes*, e particularmente se tractou destas, que tiveram lugar em tempo de D. Affonso IV (Ed. Ger. er. 1373) — D. João II 1481 — D. Sebastião 1572 — D. Felippe I 1591 — D. Felippe III 1623 — D. João IV 1653 — D. Jose 1769, e ultimamente das que ordenou D. João VI em 1825.

Observou-se que as *confirmações* eram de quatro especies — *Geraes* —

*de Rei a Rei* — *de successão a successão* — *Genericas*.

A analogia da materia trouxe as ponderações a este respeito, para se concluir, quanto a medo era força tractar da revogação da Lei mental.

Não escapou a idea d'uma doação immerita e ao acaso, ao mesmo tempo, que jaziam escurecidos, e não pagos importantissimos serviços.

Depois de longo debate ficou addiado este art.

Na seguinte sessão algum dos socios affirmando, que esta discussão ia em sentido mui avesso ás ideas que vogavam na Cameta dos Deputados, como alguns destes francamente exprimiram; sendo por tanto absolutamente inutil aquelle trabalho, propoz o seu addiamento indefinido. — Outros Socios combateram tal razão, mas convieram no addiamento, por que havendo-se compromettido a Associação a responder ás consultas, que se lhe faziam, o tempo se desviava para assumpto estranho em prejuizo dos Consultantes, e menos prego da Associação, — A final decedio-se, que a discussão sobre o projecto da Lei dos foraes se verificaria depois que se tivesse respondido a todás as consultas.

Eis-aqui o que podemos alcançar de memoria. Se nos falta alguma coisa, ou se introduzimos *qui pro quo*, notados, rectificaremos o erro.

Esta questão occupa inda alguns homens doutos; do que tivemos noticia, que em tão importante objecto se escrever, a daremos. Não carece Portugal de Leis feitas de pressa; assaz d'embaraço lhe hão causado as que por tal arte o foram; sim de boas leis. Pedimos perdão deste leve toque de politica.

Agradecemos aos Sr.º Redactores do *Director*, e do *Alcance* a noticia, que se dignaram dar desta nossa pequena obra; e se a imparcialidade constitue merecimento lhes asseguramos, que de a haver fazemos timbre. A politica é absolutamente estranha a nossos assumptos: não temos por tanto (como escriptores) isso, que, bem ou mal, se denomina *cor*. Se de politica tratassemos, não deixaríamos a nossa; mas professariamos a mais ampla, e a mais decedida tolerancia para qualquer outra, e diversa, e contraria,

Os RR.

LISBOA: NA TYPOGRAPHIA DE J. F. SAMPAIO. Pateo do Salema N.º 18,